



**PORTARIA Nº 1106 de 26 de abril de 2013**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, pela presente e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 83 do CONSU, de 13 de março de 2013, que aprova as novas atribuições da **Pró-Reitoria de Planejamento** no Regimento Geral da Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídos, no âmbito da Pró-Reitoria de Planejamento, os seguintes departamentos que compõem a Área de Planejamento de Espaços Físicos e Gestão de Imóveis:

- I – Departamento de Planos Diretores (DPD);
- II – Departamento de Edificações (DE);
- III – Departamento de Laboratórios (DL);
- IV – Departamento de Imóveis (DI).

Art. 2º Fica extinto o Departamento de Infraestrutura (DIE) da Pró-Reitoria de Administração.  
Parágrafo único: Os processos referentes à infraestrutura de espaços físicos (projetos e obras) e gestão de imóveis em tramitação na data da publicação da presente portaria passam a tramitar na Pró-Reitoria de Planejamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Profª Drª Soraya Soubhi Smaili**

**Reitora**